Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverdemg.com.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

DECRETO N.º 113/2021 = 13/10/2021

Convoca a **4ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Cabo Verde – MG** e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Constituição Municipal, promulgada em 30 de março de 1990, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º A **Conferência Municipal de Saúde** é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Conforme **Portaria nº 122/2021**, datada de 08/10/2021, fica convocada a 4ª Conferência de Saúde do Município de Cabo Verde para o dia 18/11/2021.

Art. 3º O tema central da Conferência será "Saúde e seus desafios".

Art. 4º A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Ginásio de Esportes do Bairro São Judas Tadeu, situado na Avenida Prefeito Duvivier da Silva Passos nº 300.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão organizadora.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência constaram em Regimento Especial, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo homologado e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Verde, 13 de outubro de 2021.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE – MG E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO N.º 113/2021 = 13/10/2021

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Cabo Verde – MG e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Constituição Municipal, promulgada em 30 de março de 1990, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º A **Conferência Municipal de Saúde** é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Conforme **Portaria nº 122/2021**, datada de 08/10/2021, fica convocada a 4ª Conferência de Saúde do Município de Cabo Verde para o dia 18/11/2021.

Art. 3º O tema central da Conferência será "Saúde e seus desafios".

Art. 4º A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Ginásio de Esportes do Bairro São Judas Tadeu, situado na Avenida Prefeito Duvivier da Silva Passos nº 300.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão organizadora.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência constaram em Regimento Especial, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo homologado e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Verde, 13 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:7F603A39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021. Edição 3116
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/